

EMENDA Nº 434

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao inciso XX do art. 45 do anteprojeto:

REDAÇÃO RELATORA

Art. 45. São cláusulas essenciais ao contrato de concessão as relativas:

...

XX - à adoção e ao cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas, quando for o caso;

REDAÇÃO PROPOSTA

XX - à adoção e ao cumprimento das medidas de controle e gerenciamento ambientais determinadas pelos tratados, convenções e atos internacionais, celebrados por delegação do Poder Executivo, e aprovados pelo Congresso Nacional;

Justificativa:

Dar suporte às orientações da OACI na área de meio ambiente, especialmente considerando as questões de ruído e emissões atmosféricas.

TÉRCIO IVAN DE BARROS